

**TERMO DE PENHORA**

Autos nº. 0002374-34.2001.8.16.0001

*Cumprimento de Sentença*

*Requerente:* CONJUNTO RESIDENCIAL VILA VELHA

*Requerido:* MARIA DE FATIMA VICELLI

Aos 05 dias do mês de maio do ano 2.016, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supra mencionados, cumprindo a r. decisão de mov. 33, *efetivei a penhora* nos bens indicados (mov. 31) pelo requerente que consiste no seguinte: – “*Apartamento nº21 do 2º pavimento, do Bloco 04, do Conjunto Residencial Vila Velha, situado no lugar denominado Vila Sandra, distrito de Campo Comprido, nesta cidade, com área construída de 44,87m², área comum de 10,4025m², e fração ideal do solo de 0,0028409m² do terreno constituído pelo lote 01, de forma irregular, com a área de 18.530,97m², oriundo do desmembramento da área de 27.800,00m², com as características e demais registros e averbações constantes da Matrícula nº. 27999, da 8ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba – Paraná, até o limite do débito*”.-

Do que para constar, foi lavrado o presente auto, que lido e achado conforme vai por mim devidamente assinado. Eu, Bruna C. Montagner, Auxiliar Juramentada, o subscrevo.